



DECRETO Nº 24.872/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 009405/11 de 12/09/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2012, à Funcionária Efetiva **MARIA JOMEK**, Matrícula nº 1343, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, Tabela B, nível 01, referência 11 e conforme previsto às fls. 39 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.705,38 (dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de janeiro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral da SMGP